



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2277/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.226,75** (quarenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 41.226,75** (quarenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), para inclusão na Lei Municipal nº. 2050/2009 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub função, atividades / projetos, fonte de recurso e classificação da despesa segundo a sua natureza:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.01	Gabinete do Secretário		
11.333.0009.2.061	Manutenção do Ensino Profissionalizante		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.000	100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.000	2.126,75
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			2.226,75

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.03	Departamento de Cultura		
13.122.0002.2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

440 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	9.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			9.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.02	Fundo Municipal da Assistência Social		
08.244.0005.2.047	Manutenção da Família Cidadã		
581 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0.1.000	29.500,00
08.244.0005.2.048	Enfrentamento ao Desemprego		
582 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0.1.000	500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			30.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			41.226,75

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Cancelamento Parcial de Dotações Orçamentárias, abaixo especificadas;

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.03	Departamento de Cultura		
13.392.0011.2.080	Reforma de Espaços Culturais		
451 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	9.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			9.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.01	Gabinete do Secretário		
08.122.0002.2.023	Manutenção dos serviços Administrativos da SMAS		
561 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
12.03	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente		
08.243.0006.6.002	Manutenção dos Programas Primavera e Curumim		
593 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	14.000,00
594 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	6.000,00
595 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	8.000,00
08.122.0002.2.024	Capacitação do Quadro de Profissionais na Área de Assistência Social		
783 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.000	100,00
801 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.000	2.126,75
TOTAL DA REDUÇÃO			32.226,75
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			41.226,75

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 20 de Outubro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito